

Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto
01.612.289/0001-62
RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo....: 2/2016
Modalidade .: Convite
Número: 1/2016
Data de Abertura da Licitação ...: 25/01/16
Data de Abertura das Propostas ..: 04/02/16
Horário: 09:00

Fornecedor ..: -
Endereço ..: -
CNPJ.....: -
CGC/ICM ..: -
Cidade ..: -
Telefone ..: Fax:

Objetivo:

PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO GERAL DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS
KOMBI DE TRANSPORTE ESCOLAR PLACAS IQH 2993, ITO 3982 E ISK 6134.

Encargos Gerais da Licitação

01 - Local da entrega das propostas.....:
Prefeitura Municipal
02 - Local de entrega do Objeto Licitado:
MUNICIPIO DE FLORIANO PEIXOTO
03 - Prazo de entrega das Propostas ..: -
04/02/2016
04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado:
ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE FEVEREIRO 2016.
05 - Condições de Pagamento:
CONFORME MINUTA CONTRATUAL
06 - Validade da Proposta:
180 dias
07 - Julgamento da licitação.....:
Global

OBSERVAÇÕES:

- a) Os veículos a serem recuperados encontram-se a disposição dos interessados para a análise junto a garagem municipal.
- b) O vencedor do presente Certame deverá emitir Nota Fiscal discriminando individualmente todas as peças substituídas, bem como os serviços prestados.
- c) Todas as peças substituídas deverão ser devolvidas na Garagem Municipal, sob pena de não haver o reconhecimento do pagamento de todo ou parte das peças substituídas.

d) A garantia das peças substituídas e dos serviços prestados deve ser de no mínimo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sem limite de quilometragem.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento.

13 - No envelope da DOCUMENTAÇÃO deverão constar:

13.1 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2 - certidão negativa do FGTS;

13.3 - certidão negativa da Justiça do Trabalho;

13.4 - certidão negativa da Receita Estadual;

13.5 - certidão negativa Municipal da Sede do Licitante e;

13.6 declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02;

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar: proposta, apresentada em uma via, não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, datada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total para cada item e total geral para a reforma.

15 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MEI, ME, EPP E COOPERATIVAS:

a)As Empresas enquadradas como MEI, ME, EPP e COOPERATIVAS, que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmado por contador.

b)O Credenciamento do licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (enquadrada nas exigências do art. 34 da Lei 11.488/07) , somente será procedido pela Comissão Permanente de Licitações, se o interessado comprovar tal situação jurídica.

c)A não comprovação de enquadramento da empresa como ME, EPP ou Cooperativa, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame.

d)A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

e)A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

f)O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

g)O prazo que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

h)A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

i)Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto).

j)Ocorrendo empate, na forma do item anterior, na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

l)A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será considerada vencedora do certame.

m)Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas condições deste Certame, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea " a" deste item.

n)Se houver duas ou mais microempresas e/ ou empresas de pequeno porte e /ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

o)Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste Certame, será considerado vencedor o licitante detentor da proposta originalmente de menor valor.

p)O disposto nos itens deste Certame, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do edital).

q)Demais condições conforme minuta contratual anexa ao presente certame.

Item	Qtd/Uni	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,0000 UN	PEÇAS PARA REFORMA DO VEÍCULO IQH 2993		
		02 PINO		
		01 PINO		
		02 BATENTE		
		02 CONTRA PINO		
		01 EMBREAGEM		
		01 FLEXÍVEL		
		01 VOLANTE		
		01 ROLAMENTO		
		06 ANEL		
		06 PORCAS		
		06 PARAFUSOS		
		01 VEDAÇÃO		
		01 DESCARGA		
		01 JG PEÇAS		
		04 BUCHAS		
		02 CARÇAÇA		
		02 AMORTECEDORES		
		02 KIT ROLAMENTOS DIANTEIRO		
		02 BATENTES		
		01 CORREIA		
		01 ROLO		
		01 PROTETOR		
		01 PROTETOR		
		02 FRICÇÃO		
		02 PRESILHAS		
		04 PARAFUSOS		
		04 PORCAS		
		04 SUPORTES		
		02 BRAÇADEIRAS		
		02 BRAÇADEIRAS		
		02 MANCAL		
		02 MANCAL		
		04 MANCAL BORRACHA		
		01 PINO DE CENTRO		
		01 REPARO DE EMBUCHAMENTO		
		01 TERMINAL		
		02 SUPORTE		
		01 MANCAL		
		01 MANCAL		
		01 JG DE EMBUCHAMENTO		
		01 BRAÇADEIRA		
		01 BRAÇADEIRA		

02 PRESILHA
01 MANCAL BORRACHA
04 PARAFUSOS
04 PORCAS
02 FEIXE DE MOLAS
04 CONTRA PINO
02 TIRANTE
04 BUCHA
02 ROLAMENTO
02 ROLAMENTO
02 ANEL
02 ANEL

2 1,0000 L ÓLEO PARA REFORMA DO VEÍCULO IQH 2993 _____
2,5 L ÓLEO CAIXA
3,5 L ÓLEO MOTOR

3 1,0000 UN SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO IQH 2993

01 SERVIÇO DE GUINCHO/SOCORRO
01 MÃO DE OBRA

4 1,0000 UN PEÇAS PARA REFORMA DO VEÍCULO ITO 3982

02 KIT ROLAMENTO DIANTEIRO
02 AMORTECEDORES
02 AMORTECEDORES
01 MECANISMO
04 REGULADORES
02 LAMPADAS
01 PINO DE CENTRO
01 JG EMBUCHAMENTO
01 REPARO DE EMBUCHAMENTO
02 PIVO DE MANGA
02 PIVO DE MANGA
04 LUVAS
02 BATENTE
04 PARAFUSOS
04 PORCAS
02 ARRUELA
04 FRICÇÃO
01 PASTILHA
02 TIRANTE
01 JG DE LONAS DE FREIO
46 REBITES
01 FILTRO ÓLEO
01 FILTRO COMBUSTÍVEL
01 FILTRO DE AR
04 VELAS
01 CORREIA DENTADA
01 ROLO
02 TERMINAL DE DIREÇÃO

02 FEIXE DE MOLA
02 SUPORTE
02 BRAÇADEIRA
02 BRAÇADEIRA
02 MANCAL
02 MANCAL
04 PRESILHA
04 CALÇO

5 1,0000 L ÓLEO PARA REFORMA DO VEÍCULO ITO 3982 _____
4 L ÓLEO MOTOR
3 L ÓLEO DE CAIXA

6 1,0000 UN SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO ITO 3982 _____
01 GEOMETRIA
01 MÃO DE OBRA

7 1,0000 UN PEÇAS PARA REFORMA DO VEÍCULO ISK 6134 _____
01 CORREIA
01 FILTRO COMBUSTÍVEL
02 TIRANTES
01 SELO
01 MAÇANETA VIDRO
02 KIT ROLAMENTO DIANTEIRO
01 PASTILHA
01 VALVULA
01 COXIM
02 AMORTECEDORES
01 PARAFUSO
01 PARAFUSO
01 SENSOR
01 SENSOR
01 REPARO ALTERNADOR
02 FEIXE DE MOLAS
02 DISCOS DE FREIOS
01 JG REPARO EMBUCHAMENTO
01 JG EMBUCHAMENTO
04 PARAFUSOS
06 PORCAS
02 PEÇA DE FECHAMENTO
04 PEÇA DE FECHAMENTO
02 CONTRA PINO
01 ANEL
01 ROLO
04 VELAS
02 BATENTES
04 LUVA
02 PIVO
02 PIVO
02 ARRUELA

01 MANCAL
01 MANCAL
01 MANCAL
02 PRESILHA
01 BRAÇADEIRA
01 BRAÇADEIRA
02 BRAÇADEIRAS
02 CALÇOS
02 AMORTECEDORES
04 BUCHAS
04 PARAFUSOS
01 FILTRO DE AR
02 PARAFUSOS
01 JG BRONZINA BIELA
01 BOMBA DE ÓLEO
01 JG BRONZINA MANCAL
01 LX 801
01 SILICONE ALTA TEMPERATURA
08 TUCHOS VALVULA
04 PISTÃO MOTOR
01 DUTO ASPIRADOR
01 JG DE ARRUELA ENCOSTO
04 BUCHAS DE BIELA
08 RETENTORES DE VALVULA
01 BOMBA D'ÁGUA
01 JG JUNTA MOTOR
01 RETENTOR VIRABREQUIM
01 JG DE ANÉIS MOTOR
08 PRISIONEIROS
01 RETENTOR
01 CORREIA DENTADA
01 FILTRO DE ÓLEO
01 VEDAÇÃO
01 CABEÇOTE
04 VALVULAS
01 ANEL VEDAÇÃO
01 SEPARADOR
01 INTERRUPTOR
01 ANEL VEDAÇÃO

8 1,0000 L ÓLEO PARA REFORMA DO VEÍCULO ISK 6134 _____

4 L ÓLEO MOTOR

9 1,0000 UN SERVIÇOS PARA REFORMA DO VEÍCULO ISK 6134 _____

MÃO DE OBRA _____

Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura e Carimbo da Empresa